

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014- PMI

Processo Administrativo nº.008/2014

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 9:00 horas do dia 30/01/2014, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item, com objetivo de promover Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha, destinados a Secretaria Municipal de Educação, para manutenção dos Centros de Educação Infantil e das Escolas Municipais, onde a aquisição, será para a utilização em Datas Comemorativas; conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 196/2013 de 13 de maio 2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 08:59 horas do dia 30/01/2014.

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 30/01/2014.

- 01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsegüente, independentemente de nova comunicação.
- 01.03. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 01.04. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 02.01.01 Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO I), da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
 - a) Cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) N\u00e3o ser\u00e1 admitida a participa\u00e7\u00e3o de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - E) A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

 FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE

 DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE,

 E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ

 APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.
 - f) Em se tratando de ME Micro Empresa ou EPP Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
 - g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
 - h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- I) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 ("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% ou até 5%, no pregão superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- 03.01. A presente Licitação tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha, destinados a Secretaria Municipal de Educação, para manutenção dos Centros de Educação Infantil e das Escolas Municipais, onde a aquisição visa atender as Datas Comemorativas, o valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 102.729,35 (cento e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos);
- 03.02. Os itens apresentados pelas proponentes deverão ser de 1ª qualidade e respeitar as especificações constantes do ANEXO VII do presente Edital;
- 03.03. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentária:

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação

Fonte de recurso

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

12.365.0011.2033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1500 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

1510 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2034 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

1760 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

1770 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 05.01. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-sitio eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou pelo e-mail licitaibaiti@hotmail.com;
- 05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às 08:59 horas do dia 30/01/2014, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- 05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro(a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar <u>FORA DOS</u> ENVELOPES N° 01 E 02:**
 - 1- TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),
 - 2- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);
 - 3- Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - 4- Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;
 - 5- E entregarão os envelopes n° 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93:
- 06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si:
- 06.01.04. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

ENVELOPE № 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS" (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) PREGÃO PRESENCIAL № 003/2014 DATA/HORÁRIO

- 07.02. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 07.01.01. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
- 07.01.02. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.01.03. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.01.04. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 07.01.05. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 07.02. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.04. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.05. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.06. A proponente interessada na participação do certame, deverá solicitar o programa ESPROPOSTA bem como o arquivo da proposta de preços, através do e-mail licitaibaiti@hotmail.com com antecedência mínima de 12 (doze) horas da abertura da proposta, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc
- 07.06.01. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- 07.06.02. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços";
- 07.07. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;;
- 07.08. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 07.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.12. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão Presencial**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;
- 08.01.01.01. <u>Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;</u>

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS:
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa junto a Justiça do Trabalho emitida pelo Tribunal de Justiça;

08.01.03. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) As empresas com abertura à mais de 01 (um) ano e que não seja ME ou EPP, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450

- 2)As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

08.01.04. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração expressa de que a empresa fará entrega dos produtos, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias com a identificação da data de industrialização e prazo de validade compatível com a entrega dos mesmos.
- b) As proponentes deverão apresentar 1 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

08.02. <u>Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação</u> solicitada ou apresentarem-na com vícios;

- 08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 08.05. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE PREGÃO PRESENCIAL № 003/2014, DATA/HORÁRIO

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 09.02. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450

- 09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 09.07. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances:
- 09.08. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.09. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450

- 09.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 09.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes:
- 09.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450

- 11.01. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da requisição de compras expedida pelo departamento solicitante;
- 11.02. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.02.01. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.02.02. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 11.02.03. O material que não estiver dentro do prazo de validade e não atender as especificações contidas neste edital será automaticamente devolvido para substituição;
- 11.02.04. O produto adjudicado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação.
- 11.03. A(s) **CONTRATADA**(S) deverá(ão) fazer a entrega dos produtos em transporte especializado, devidamente refrigerado quando necessário, ser for o caso, e observando as seguintes exigências:
- 11.03.01. Entregar os produtos em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.03.02. Os produtos perecíveis deverão ser entregues semanalmente, ou a combinar com a Coordenação do Centro de Distribuição.
- 11.04. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura;
- 12.06. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- 12.07. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.08. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.09. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- 13.01.01. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.01. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
- 14.01.01. Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.01.02. Fornecer todo o produto a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- 14.01.03. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.05. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.01.06. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

15. DO PAGAMENTO

- 15.01. O pagamento será efetuado è empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.03. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 17.01.01. Advertência:
- 17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

- 17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.02. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.01. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93e em conformidade com a Portaria nº301/2013.

19. DA RESCISÃO

19.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.01. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 21.02. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93:
- 21.03. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.04. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.05. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre apresente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
 - a) ANEXO I MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - b) ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - c) ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
 - d) ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - E) ANEXO V MODELO DECLAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
 - f) ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
 - g) ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS
 - h) ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA
 - i) ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO;

Ibaiti, 15 de janeiro de 2014.

Glauber Sória Lameu Pregoeiro



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE		LO	CAL E DATA		
À					
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Sr.(a)SSP/, e inscrito no licitação instaurada pela Prefeitura Municip 003/2014-PMI, na qualidade de REPRESE designada por nós para acompanhar a se Habilitação e Proposta de Preços, bem como	CPF/MF sob pal de Ibaiti (ENTANTE LEC essão de Abe	or da nº (PR), re GAL de ertura e	ferente ao Pronossa empro	, a participa regão Presencia esa, como a pe da Documentaçã	ar da al nº essoa o de
que se referir à licitação em epígrafe.					
	enciosamente			_,	
(Nome e assinatura do re	esponsavel leg	ai pela F	YKOPONENTE	=)	
(Nome e assi	inatura do Rep	oresenta	nte)		



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 003/2014 - (PMI)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(accinetura)

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, ir	nscrita no CNPJ	nº		, p	or inte	rmédi	o de	seu
representante legal o Sr		po	ortador	da ca	arteira	de i	identid	ade
nº e do CPF nº	DECLA	ARA , especi	ialmente	para o	EDITA	L DE	PREG	ίÃΟ
PRESENCIAL Nº 003/2014-PMI,	que em seu quadr	ro societário	não coi	mpõe r	enhum	integ	rante	que
tenha parentesco com: Prefeito,	Vice-Prefeito, Se	ecretários, (Coordena	adores	ou eq	ıuivale	entes,	por
matrimônio ou parentesco, afim ou	consanguíneo, até	é o segundo	grau, ou	por ad	loção, c	confor	me dis	põe
o Art. 92 da Lei Orgânica do Municí	pio de Ibaiti.							
, de	de 2014.							

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-PMI MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, por intermédio de seu
representante legal o Sr portador da carteira de identidade
nº e do CPF nº DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2014-PMI , não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade
da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim
como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração
Federal, Estadual e Municipal.
, de de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa			, in:	scrita no	CNPJ/M	/IF sob	nº
, sediada à				, DEC	LARA, so	b as pe	nas
da Lei, que até a presente data inexistem fato	s impedi	tivos para	sua hab	ilitação r	no present	e proce	sso
Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declara	ar ocorrêi	ncias poste	riores.				
	(Local),	de		de 20)14.
(identificação e	assinatu	ıra do decla	arante)				



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N
003/2014-PMI, que a proponente (razão social), inscrito no
CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado
, à Rua/Av. (endereço
completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em
horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualque
trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos.
, de de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone,
fac-símile", CEP, etc.)
(Local), de de 2014.
À Comissão de Licitação
Referente ao Pregão Presencial nº 003/2014-PMI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza.
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Propost de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 003/2014-PMI. O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objet deste Pregão Presencial será de: R\$
Atenciosamente,
(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO VIII - TERMO DE REFERENCIA



Município de Ibaiti Solicitação 6/2014

Página:1 Número 15/01/2014 45 6 Aquisição de Material Solicitante TELMA GIOVANA MORAIS MONTALDE 2566-6 0/2014 Local MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 49 Órgão – Pagamento 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATÉ TRINTA DIAS Entrega RUA: ANTONIO DE MOURA BUENO - 164 30 Dias Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E COPA E COZINHA

Justificativa:

DATAS COMEMORATIVAS DAS ESCOLAS E CMEIS 2014

Lote 001 L	ote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
000647	PIPOCA AMERICANA 500g - TIPO 1	PCTE	400,00	2,65	1.060,0
000650	VINAGRE DE MAÇÃ	FR	30,00	3,62	108,6
000659	OVOS DE PÁSCOA - EMBALAGEM DE 50g	UN	4.500,00	5,60	25.200,0
000680	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200G.	UNID	360,00	1,38	496,8
002505	SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 1 KG.	CX	400,00	5,22	2.088,0
02941	BATATA INGLESA	KG	200,00	3,49	698,0
	Selecionada, em bom estado de conservação para o consumo				
004212	AMENDOIM CRU (PACOTE 500g)	PCT	500,00	4,96	2.480,0
	GORDURAS TOTAIS 4,5g; NA PORÇÃO DE 10g				
006104	CANJICA BRANCA (PCTE 500 GRS)	PCT	350,00	3,15	1.102,5
	GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCAO TIPO 01.				
006285	GELATINA	UNID	780,00	0,81	631,8
	Embalagem de 35g. Informação nutricional em 17g do produto: Valor energético 55 a 65kcal; 12 a 15g de carboidratos; 1,0 a 1,5g de proteinas e 58 a 63mg de sódio				
007529	MAÇÃ FUJI	KG	1.500,00	4,84	7.260,0
	Selecionada, em bom estado de conservação para consumo, pequena.				
008128	LEITE CONDENSADO CAIXINHA COM 395 GRAMAS	CX	420,00	2,94	1.234,8
	LEITE PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ, AÇUCAR E LACTOSE, NÃO CONTEN GLUTEN				
008702	ABACAXI	UNID	200,00	5,46	1.092,0
	SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRO				
008704	ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM GLÚTEN	PCTE	200,00	4,29	858,0
008712	BATATA PALHA, PCTE COM 500G	PCTE	300,00	8,99	2.697,0
	BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. NAO CONTEN GLUTEN				
008714	MOSTARDA EMBALAGEM 400 G	UNID	80,00	2,46	196,8
	VINAGRE ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, MOSTARDA, SAL, CÚRCUMA PIMENTA DO REINO, NOZ MOSCADA, ESPECIARIAS E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN				
008718	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	KG	60,00	15,80	948,0
008733	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COM 50 UNID	PCTE	800,00	3,95	3.160,0
	BRANCO OU CRISTAL				
008962	GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE COM 50 FOLHAS DUPLAS, 24x24 BRANCO	PCT	500,00	0,97	485,0
	24cmx24cm COM 50 UNIDADES ALTA QUALIDADE				
010344	QUEIJO TIPO MUSSARELA - PEDAÇO	KG	60,00	18,26	1.095,6
011473	ACHOCOLATADO EM PÓ	FARDO	15,00	54,26	813,9
	Achocolatado em pó embalagem de 400g- Açucar, cacau pó lecitinado, Vitaminas (A, B1, B2, B5, B6, B8 B12, C, D, PP), aromatizantes, não contém glutén. Valor energético 80,6 kcal, Carboidratos 18g, Proteínas 1,7 g, Sódio 96 mg, na porção de 20 g. Aromatizante, valor energético 76 kcal, carboidratos 18g, Proteínas 1g, Sodio 54mg, na porção de 20g. FARDO COM 20 PACOTES.				
011665	REFRIGERANTE PRIMEIRA QUALIDADE(FARDO C/06 UNIDADES 02LITROS)	FARDO	30,00	15,33	459,9
012162	BACON	KG	60,00	12,71	762,6



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450



Município de Ibaiti Solicitação 6/2014

Equipland					Página:2
	LIMPO, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNÇIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DO MESMO.				
012163	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS (sache) ÁGUA,ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBIDO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO	SACHE	280,00	4,59	1.285,20
	DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMOA ICONATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA, CONTEM GLÚTEN.				
012270	LEITE INTEGRAL 01 LITRO HOMONEGEIZADO	UNID	480,00	2,02	969,60
012303	GROSELHA XAROPE ARTIFICIAL 1LITRO	FR	60,00	4,99	299,40
012889	COCO RALADO SEM AÇUCAR	PCTE	500,00	2,99	1.495,00
	POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, CONSERVADOR INS 223, NÃO CONTEN GLUTEN				
013161	LINGUIÇA CALABREZA	KG	80,00	10,14	811,20
	LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNÇIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA.				
013399	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML COM 2500UNIDADES	CX	15,00	71,25	1.068,75
013433	AZEITONA COM CARROÇO EMBALGEM DE 500g	SACHE	300,00	8,56	2.568,00
	AZEITONAS VERDES, SALMOURA (ÁGUA E SAL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISSO ASCÓBICO, NÃO CONTEM GLUTEN.				
013436	CATCHUP 400g	UNID	100,00	3,72	372,00
	UMIDADE 61,38 g/100g. PROTEINA 2,23 g/100g. FENILALANINA 501,09mg/100g				
013437	CORANTE VERMELHO SEM SABOR 5 GRAMAS	POTE	80,00	1,74	139,20
013438	CREME DE LEITE UHT 200g	UNID	450,00	1,56	702,00
	CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEN GLUTEN				
013439	GRANULADO EMBALAGEM DE 500g	PCTE	80,00	5,22	417,60
	AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, ANTIUMECTANTE TALCO, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SARBATO DE POTÁSIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTEN GLUTEN				
013440	LEITOA INTEIRA	KG	300,00	18,00	5.400,00
	LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMOE QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMA.				
013441	MASSA PARA PIZZA UNIDADE 400g	UNID	4.200,00	4,29	18.018,00
	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AGUA, MARGARINA VEGETAL, FERMENTO BIOLOGICO, SAL, AÇUCAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO LACTIO E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES URUCUM E CURCUMA. CONTÉM GLÚTEN.				
013443	PALITO PARA MAÇÃ DO AMOR - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE	40,00	3,94	157,60
013444	PÃO DE CACHORRO QUENTE	UNID	8.000,00	0,85	6.800,00
013445	REFRIGERANTE ZERO - EMGALGEM DE 2L - FARDO COM 06 UNIDADES	FARDO	10,00	21,88	218,80
013446	SORVETE TIPO MASSA - EMBALAGEM DE 01LITRO	POTE	100,00	13,23	1.323,00
013447	TORRESMO	KG	30,00	5,69	170,70
	LIMPO, RESFRIADO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS				
	NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA.				
013448	DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS	PCTE	100,00	1,36	136,00
	DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA. SAQUINHO DE SORVETE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE PCTE	100,00 80,00	1,36 5,30	
013448 013449 013450	DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA. SAQUINHO DE SORVETE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				424,00
013449 013450	DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA. SAQUINHO DE SORVETE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE	80,00	5,30	424,00 120,00
013449 013450 013451	DO SIF DE ORIGEM. DEVE SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DA MESMA. SAQUINHO DE SORVETE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SAQUINHO DE PIPOCA PEQUENO - FARDO COM 1000 UNIDADES	PCTE FARDO	80,00 10,00	5,30 12,00	136,00 424,00 120,00 2.472,00 2.432,00

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5506 d

16/01/2014 14:42:50



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450



Município de Ibaiti Solicitação 6/2014

Página:3

TOTAL GERAL

102.729,35

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5506 d

16/01/2014 14:42:50



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-7450

Anexo IX - Minuta do Contrato

•	-41, representada pelo Sr. Prefeito Municij		•
	e portador da Carteira de Ide	•	
	, com sede na cidade de _		
	, inscrita no CNPJ/MF sob nº _		
	, in:		
	ntidade RG nº		
	ÈNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE		
Lei 8.666, de 21 de junho (de 1993 e suas alterações, e demais no	ormas aplicáveis, no	os termos referentes ao Pregão
Presencial nº 003/2014-PMI,	bem como pelos termos da proposta da C	ONTRATADA, e pe	elas cláusulas a seguir expressas,
definidoras dos direitos, obriga	ções e responsabilidades das partes:		
CLÁUSULA PRIMEIRA: Obje	to-		
O Objeto do presente Contrat	o é <mark>aquisição de Gêneros Alimentícios e</mark>	Material de Copa	e Cozinha, relativos ao objeto do
Pregão Presencial nº003/201	4, que juntamente com a proposta da CON	TRATADA, para too	los os fins de direito, obrigando as
partes em todos os seus termo	os, passam a integrar este instrumento, inde	ependentemente de	transcrição;
Parágrafo único: A empresa		, doravante denomir	nada CONTRATADA, se obriga a
fornecer para o Município de	baiti, doravante denominada órgão CONTF	RATANTE, os itens	, e, referentes ao Objeto
do Pregão Presencial nº 003	2014-PMI, conforme quantitativo e especific	cações constantes n	a proposta de preços e de acordo
com as solicitações feitas pela	CONTRATANTE.		
CLÁUSULA SEGUNDA: Valo	r Contratual–		
	ora contratado, a CONTRATANTE pagará :	à CONTRATADA o	valor de R\$
	nte aos itens constantes da CLÁUSULA PR		
apresentado.			, p
CLÁUSULA TERCEIRA: Con	dicões de Pagamento–		
	empresa contratada em até 30 (trinta) dias	s a contar da emissã	áo da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e.
• •	duto, proporcional a cada solicitação. Para		
	ondente ao objeto e a quantidade adquirida	•	
•	RATANTE disporá de 03 (três) dias para ef		
por erros ou incorreções em s	eu preenchimento;		
Parágrafo segundo: A CON	RATANTE não fará nenhum pagamento à	a CONTRATADA, a	ntes de paga ou relevada a multa
que por ventura lhe tenha sido	aplicada.		
CLÁUSULA QUARTA: Recui	so Financeiro–		
	resente Contrato correrão à conta da Dotaç	ção Orçamentária de	e nº, do orçamento
vigente.	•		<u> </u>
-	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC	ÃO	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL12.365.0011.2033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

12.365.0011.2033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1500 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1510 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2034 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

1760 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1770 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 07(sete) dias úteis, após o recebimento da requisição de compras expedida pelo Município de Ibaiti;

Parágrafo Primeiro: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O produto adjudicado deverá ser entregue no Centro de Distribuição Municipal.

Parágrafo Segundo: A(s) **CONTRATADA**(S) deverá(ao) fazer a entrega dos produtos em transporte especializado, ser for o caso, e observando as seguintes exigências:

- a) Entregar os produtos no prazo máximo de 07(sete) dias úteis, após cada solicitação, observado o disposto no parágrafo único, Art.110, da Lei nº 8.666/93;
- b) Entregar os produtos em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos:
- c) Os produtos perecíveis deverão ser entregues semanalmente, ou a combinar com a Coordenação do Centro de Distribuição..
- d) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, em conformidade com a Portaria nº301/2013;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 07(sete) dias úteis, após solicitação:
- b) Fornecer todo o produto a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANT**E, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida(o) pela, Coordenadora do Centro de Distribuição, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº301/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência de 12 meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 003/2014-PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti,xx de xx de 2014.

Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA
	ASSESSORIA JURÍDICA
TESTEMUNHAS:	
1)	2)